

Lei 046/ 2018, de 20 de março de 2018.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo de São Domingos a firmar convênio com o Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura - INAMS, e dá outras providências."

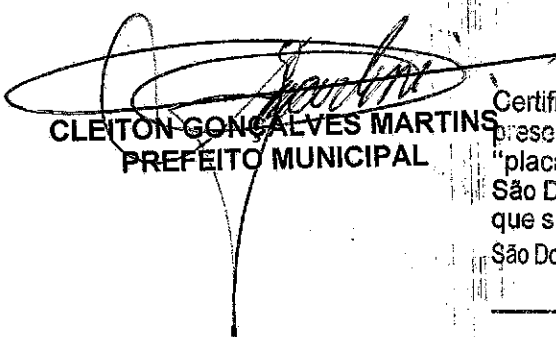
CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos autorizado a celebrar convênio de mútua cooperação com o Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura - INAMS, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes de forma a promover a Regularização Fundiária Urbana, por meio do instrumento de legitimação de posse, nos termos da lei, devendo observar o menor custo, absolvendo, a instituição conveniada, todos os encargos financeiros da regularização que será repassado de maneira parcelada ao beneficiário final.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no convênio e autorizados por esta Lei serão de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura - INAMS, que serão repassadas de maneira parcelada ao beneficiário final, não havendo a imposição de quaisquer custos ao Município de São Domingos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

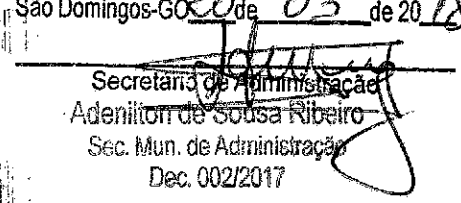
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2018.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, de 03 de 2018


Secretário de Administração
Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017